



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 695/2019

O Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 07 de maio de 2019, deliberou delegar, com efeitos imediatos, nos termos do artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, no Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro José António Sousa Lameira, com a faculdade de subdelegar nos Exmos. Senhores Juizes Presidentes dos Tribunais de Comarca e sem prejuízo das delegações de poderes que, na presente data se mantenham em vigor, os poderes para:

a) Autorizar os juizes que exerçam funções na respetiva comarca a residir em local diverso da sede da secção da Instância em que se encontrem colocados (domicílio necessário estatuído no n.º 1 do artigo 8.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais), quer essa residência se situe dentro ou fora da área da Comarca, tendo por critério a conveniência para o serviço, considerando-se haver inconveniência quando a distância seja superior a 100 km e/ou a duração da deslocação seja superior a 1 (uma) hora;

b) Autorizar os juizes que exerçam funções na respetiva comarca a ausentarem-se do serviço, nos termos do artigo 10.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

24 de maio de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312335039

Deliberação (extrato) n.º 696/2019

O Plenário do Conselho Superior da Magistratura deliberou delegar, com efeitos a 07 de maio de 2019, no Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra, com a faculdade de subdelegar no Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, nos termos dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os poderes legalmente atribuídos ao Conselho Superior da Magistratura para decidir sobre as seguintes matérias respeitantes aos Magistrados Judiciais e Tribunais Judiciais de Primeira Instância:

a) Exercício de funções de juizes em mais de um tribunal ou juízo da mesma comarca, reafetação de juizes a outro tribunal ou juízo da mesma comarca e afetação de processos para tramitação e decisão a outro juiz que não o seu titular;

b) Gestão das bolsas do quadro complementar de magistrados;

c) Afetação de juizes de direito, em regime de exclusividade, à instrução criminal nas comarcas em que não haja juízo de instrução criminal e definição dos atos jurisdicionais a praticar nos inquéritos penais por cada um dos juizes locais criminais e juizes de competência genérica situados fora dos municípios onde estejam instalados juizes de instrução criminal;

d) Designação dos juizes necessários à constituição do tribunal coletivo em caso de impossibilidade de intervenção dos juizes privativos e substituição de juizes de direito, nas respetivas faltas e impedimentos;

e) Aprovação dos mapas de turnos e de férias dos juizes;

f) Alterar a distribuição de processos nos tribunais com mais de um juízo a fim de assegurar a igualação e operacionalidade dos serviços.

24 de maio de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312335022

Deliberação (extrato) n.º 697/2019

O Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 07 de maio de 2019, deliberou delegar, com efeitos imediatos nos termos do n.º 2 do art. 158.º e do n.º 3 do art. 28.º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais, nos Presidentes dos Tribunais da Relação, os poderes para:

a) Fixar o número e composição das secções dos respetivos Tribunais da Relação;

b) Justificar as faltas dadas ao serviço pelos magistrados judiciais a exercerem funções no respetivo tribunal e nos tribunais de primeira instância da área da competência territorial do respetivo tribunal da Relação;

c) Reconhecer licenças no âmbito do regime da parentalidade aos magistrados judiciais a exercerem funções no respetivo tribunal e nos tribunais de primeira instância da área de competência territorial do respetivo tribunal da Relação;

d) Aprovar os mapas de férias dos magistrados judiciais a exercerem funções nos respetivos Tribunais da Relação;

e) Determinar a redistribuição, de forma considerada mais adequada para o bom funcionamento do Tribunal da Relação, dos processos pendentes deixados pelos Juizes Desembargadores que cessem funções por jubilação, promoção, transferência ou qualquer outra razão, sem prejuízo da celeridade devida;

f) Proceder à redução ou suspensão da distribuição dos Juizes Desembargadores, por um prazo que consideram adequado, quando se verifiquem motivos de doença ou de distribuição de processos com elevada complexidade. Nestes casos o Presidente do Tribunal poderá também ordenar, conforme as circunstâncias, a redistribuição de parte ou da totalidade dos processos pendentes;

g) Tomar as medidas que consideram adequadas para os casos de processos atrasados, sem que exista razão justificativa, por motivo de doença ou por distribuição de processos de elevada complexidade, não permitindo a existência de tais situações. Tais medidas poderão passar apenas pela afiação de um prazo, curto e razoável, para a resolução da situação. Não sendo possível resolver a situação desta maneira, o Presidente do Tribunal deverá:

i) Reduzir ou suspender a distribuição, em número igual ao dos processos em atraso, com vista à conclusão de tais processos, fixando para o efeito um prazo curto e razoável;

ii) Redistribuir os processos atrasados quando entenda que nenhuma das outras medidas resolve a situação dos atrasos verificados.

Quando for necessário tomar alguma das medidas previstas em i. ou ii. será sempre dado conhecimento ao Conselho Superior da Magistratura, para eventuais efeitos disciplinares.

24 de maio de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312334878

Deliberação (extrato) n.º 698/2019

O Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 07 de maio 2019, deliberou delegar, com efeitos a 07 de maio 2019, no Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra, com a faculdade de subdelegar no Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura ou nos Presidentes dos Tribunais da Relação, os seguintes poderes:

a) Designar os substitutos dos juizes, nos casos de impedimento ou impossibilidade, nos termos do artigo 86.º, n.º 3, da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40 A/2016, de 22 de dezembro;

b) Pronunciar-se sobre pedidos de submissão a junta médica, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

24 de maio de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312334942

Deliberação (extrato) n.º 699/2019

O Plenário do Conselho Superior da Magistratura, deliberou delegar, com efeitos a 7 de maio de 2019, nos termos do n.º 2 do art. 158.º e do n.º 3 do art. 28-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais, no Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra, os poderes para:

a) Fixar o número e composição das secções do Supremo Tribunal de Justiça;

b) Justificar e injustificar as faltas dadas ao serviço pelos magistrados judiciais a exercerem funções no Supremo Tribunal de Justiça;

c) Reconhecer licenças no âmbito do regime da parentalidade;

d) Aprovar o mapa de férias dos magistrados judiciais em exercício de funções no Supremo Tribunal de Justiça.

24 de maio de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312334691

Deliberação (extrato) n.º 700/2019

O Plenário do Conselho Superior da Magistratura, deliberou delegar, com efeitos a 07 de maio de 2019, no Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra, com a faculdade de subdelegar no Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, os seguintes poderes:

- a) Ordenar inspeções extraordinárias;
- b) Instaurar inquéritos e sindicâncias;
- c) Autorizar que os magistrados judiciais se ausentem do serviço;
- d) Conceder dispensas de serviço ao abrigo do n.º 1 e 2 do art. 10.º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais;
- e) Conceder a autorização a que se refere o n.º 2 do art. 8.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais;
- f) Prorrogar o prazo para a posse e autorizar ou determinar que esta seja tomada em lugar ou perante entidade diferente;
- g) Indicar magistrados para participarem em comissões e grupos de trabalho;
- h) Estabelecer prioridades no processamento de causas que se encontrem pendentes nos tribunais por período considerado excessivo, sem prejuízo dos restantes processos de carácter urgente [alínea i) do art. 149.º do EMJ];
- i) Apreciar e decidir recursos hierárquicos de natureza incidental;
- j) Resolver outros assuntos, nomeadamente de carácter urgente;
- k) De gestão, previstas na lei geral, em matéria de administração financeira, relativamente ao seu orçamento (n.º 1 do art. 5.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto);
- l) De libertação de créditos à Direção-Geral do Orçamento, de acordo com as suas necessidades e por conta da dotação global que lhe é distribuída (n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto).

Para os fins previstos no n.º 3 do art. 6.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, o Plenário do Conselho Superior da Magistratura designa o Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro José António Sousa Lameira.

24 de maio de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312334748

Despacho (extrato) n.º 5695/2019

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 26 de maio de 2019, no uso de competência delegada, é o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Guimarães, Dr. António Alberto Rodrigues Ribeiro, desligado do serviço para efeitos de aposentação por incapacidade.

28 de maio de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312337964

Despacho (extrato) n.º 5696/2019

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 30-05-2019, foi o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Rui Miguel de Abreu Domingues, juiz de direito, interino, na Comarca de Aveiro — Juízos centrais cíveis e criminais, do comércio e de execução e juízos locais sedeados nos municípios de Aveiro e Santa Maria da Feira (Art.º 107.º), nomeado, como requereu, juiz de direito efetivo no mesmo lugar, nos termos do artigo 45.º, n.º 1 e 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

(Posse imediata)

30 de maio de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312348112

Despacho (extrato) n.º 5697/2019

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 04 de junho de 2019, no uso de competência delegada, é a Exma. Juíza de Direito Dr.ª Lúcia Adelaide Ferreira da Silva Martins, desligada do serviço para efeitos de aposentação/jubilção por limite de idade, com efeitos a 02 de junho de 2019.

4 de junho de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312355079

MINISTÉRIO PÚBLICO**Procuradoria-Geral da República****Despacho (extrato) n.º 5698/2019**

Por meu despacho de 27 de maio de 2019 e obtida a necessária autorização, é nomeada, em comissão de serviço, a técnica de justiça auxiliar Ana Isabel Correia dos Santos, para exercer funções no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 17 de junho de 2019 e pelo período de três anos.

27 de maio de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, Procurador da República.

312333946

**PARTE E****UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Contrato (extrato) n.º 288/2019**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 8 de maio de 2019, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e no âmbito do projeto “EW-COAST — Sistema de alerta a riscos costeiros induzidos por tempestades”, financiado pela Fundação para Ciência e Tecnologia (FCT) e pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEL), através do Portugal 2020 — Programa Operacional Regional do Algarve (CRESC 2020), foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Juan Luis Garzon Hervas, como investigador doutorado, em regime de exclusividade, para o Centro de Investigação Marinha e Ambiental da Universidade do Algarve, no período de 21 de maio de 2019 a 20 de maio de 2022, auferindo o vencimento correspondente ao nível 33, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sequência de procedimento concursal, Edital (extrato) n.º 1117/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 227, de 26 de novembro de 2018.

27 de maio de 2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312334715

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Despacho n.º 5699/2019****Delegação de competências nos Diretores das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação**

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 6 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, de 19 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril, bem como de harmonia com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo, sem prejuízo do poder de superintendência e de avoação que me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos da Universidade de Aveiro, nos Diretores das unidades orgânicas de ensino e investigação desta Universidade, que a seguir se identificam:

Professor Doutor Manuel António Gonçalves Martins, Diretor do Departamento de Matemática, conforme Despacho n.º 15 — REIT/2019, de 26 de abril;